

Despacho - NOVACAP/PRES/DC/DEP

Brasília, 21 de julho de 2026.

À Diretoria das Cidades,

Assunto: Análise de proposta de preços e acervo técnico (retificando o Despacho - NOVACAP/PRES/NLC 208814323)

Em atenção ao Despacho (208998319), informa-se que, após a disponibilização da integralidade da documentação apresentada pela empresa **ROTO MOBIL LTDA**, conforme Despacho de Retificação (208998319), procedeu-se à reanálise de todos os documentos encaminhados, incluindo aqueles anteriormente não disponibilizados. Da análise conjunta da proposta de preços, documentação de habilitação e acervo técnico, verificou-se que a documentação apresentada atende às exigências estabelecidas no Edital (206678317) e no Termo de Referência (206161504), não sendo constatadas inconsistências que impeçam o prosseguimento da licitante no certame.

Em relação ao **Lote 01**, no que se refere aos questionamentos acerca da qualificação técnica da empresa **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA**, esta área técnica esclarece que a resposta à impugnação apresentada pela empresa **Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.** (208604160) limitou-se à possibilidade de aceitação de **adereços recreativos equivalentes**, especificamente quanto às formas, temática e volumetria dos elementos decorativos, desde que preservadas a finalidade lúdica, as características funcionais e o padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Importante destacar que a referida resposta **não alterou as especificações técnicas relativas ao material predominante, ao sistema construtivo ou à tecnologia de fabricação dos equipamentos recreativos**, permanecendo inalterada a exigência de fornecimento de **complexos infantis modulares confeccionados em plástico rotomoldado**, conforme previsto no Termo de Referência.

Da análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA**, verifica-se que os objetos anteriormente executados referem-se, predominantemente, ao fornecimento e instalação de equipamentos cuja estrutura principal é confeccionada em **MADEIRA TRATADA**, com componentes em **fibra de vidro** e apenas **coberturas em plástico rotomoldado**.

Dessa forma, observa-se que a tecnologia construtiva, os materiais empregados e as características técnicas demonstradas pelos atestados diferem substancialmente daquelas exigidas para o objeto desta licitação, cujo escopo contempla sistemas modulares infantis em **plástico rotomoldado**.

Assim, no entendimento desta área técnica, os atestados apresentados não demonstram experiência compatível com a fabricação e instalação dos equipamentos especificados no Termo de Referência, não sendo suficientes para comprovar a expertise técnica da licitante na execução de objeto com características, materiais e tecnologia equivalentes às exigidas no presente certame.

Diante do exposto, esta área técnica mantém o entendimento de que os acervos técnicos apresentados pela empresa **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA** não comprovam, de forma satisfatória, a capacidade técnico-operacional necessária para a execução do objeto licitado, recomendando que tal aspecto seja considerado no julgamento da qualificação técnica da licitante.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO CARNEIRO ISAAC - Matr.0973394-9, Chefe do Departamento de Equipamentos Públicos**, em 21/07/2026, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209026892** Código CRC: **1E03314A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00006088/2026-81

Doc. SEI/GDF 209026892

Despacho - NOVACAP/PRES/DC

Brasília, 21 de julho de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NOVACAP/PRES/NLC),

Assunto: Análise de proposta de preços e acervo técnico (retificando o Despacho - NOVACAP/PRES/NLC 208814323).

1. Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – NLC/PRES - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistemas Modulares de Recreação, a serem entregues na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Guará/DF, e instalados em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - objeto do processo nº 00112-00006088/2026-81.

Lote 01 - valor estimado **R\$ 13.601.250,00** - mercado geral.

Lote 02 - valor estimado **R\$ 4.533.750,00** - cota reservada.

2. O Núcleo de Licitação, por meio do Despacho - Retificação do despacho 208814323 (208998319), destaca que, após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 023/2026 – NLC/PRES, no despacho anterior foi baixado apenas os 10 primeiros documentos listados para download, agora constam os 34 documentos recebidos.

Lote 02 - ROTO MOBIL LTDA - valor arrematado **R\$ 2.957.000,00** - proposta de preços (208810880) e Documentação completa (208997535) - (no despacho anterior foi baixado apenas os 10 primeiros documentos listados para download), agora constam o 34 documentos recebidos.

3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo das propostas de preços e dos acervos técnicos, conforme o disposto no Edital - (206678317) e no Termo de Referência (206161504).

4. Em resposta ao solicitado, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DC/DEP (209026892), em que a área técnica informa, conforme abaixo:

Em atenção ao Despacho (208998319), informa-se que, após a disponibilização da integralidade da documentação apresentada pela empresa **ROTO MOBIL LTDA**, conforme Despacho de Retificação (208998319), procedeu-se à reanálise de todos os documentos encaminhados, incluindo aqueles anteriormente não disponibilizados. Da análise conjunta da proposta de preços, documentação de habilitação e acervo técnico, verificou-se que a documentação apresentada atende às exigências estabelecidas no Edital (206678317) e no Termo de Referência (206161504), não sendo constatadas inconsistências que impeçam o prosseguimento da licitante no certame.

Em relação ao **Lote 01**, no que se refere aos questionamentos acerca da qualificação técnica da empresa **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA**, esta área técnica esclarece que a resposta à impugnação apresentada pela empresa **Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.** (208604160) limitou-se à possibilidade de aceitação de adereços recreativos equivalentes, especificamente quanto às formas, temática e volumetria dos elementos decorativos, desde que preservadas a finalidade lúdica, as características funcionais e o padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Importante destacar que a referida resposta não alterou as especificações técnicas relativas ao material predominante, ao sistema construtivo ou à tecnologia de fabricação dos equipamentos recreativos, permanecendo inalterada a exigência de

fornecimento de **complexos infantis modulares confeccionados em plástico rotomoldado**, conforme previsto no Termo de Referência.

Da análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA**, verifica-se que os objetos anteriormente executados referem-se, predominantemente, ao fornecimento e instalação de equipamentos cuja estrutura principal é confeccionada em **MADEIRA TRATADA**, com componentes em **fibra de vidro** e apenas **coberturas em plástico rotomoldado**.

Dessa forma, observa-se que a tecnologia construtiva, os materiais empregados e as características técnicas demonstradas pelos atestados diferem substancialmente daquelas exigidas para o objeto desta licitação, cujo escopo contempla sistemas modulares infantis em **plástico rotomoldado**.

Assim, no entendimento desta área técnica, os atestados apresentados não demonstram experiência compatível com a fabricação e instalação dos equipamentos especificados no Termo de Referência, não sendo suficientes para comprovar a expertise técnica da licitante na execução de objeto com características, materiais e tecnologia equivalentes às exigidas no presente certame.

Diante do exposto, esta área técnica mantém o entendimento de que os acervos técnicos apresentados pela empresa **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA** não comprovam, de forma satisfatória, a capacidade técnico-operacional necessária para a execução do objeto licitado, recomendando que tal aspecto seja considerado no julgamento da qualificação técnica da licitante.

5. Diante do exposto, restituímos os autos à unidade interessada para conhecimento e prosseguimento das providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 21/07/2026, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209033351** Código CRC: **F5C4E4B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br